



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 482, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

Registrado às fls. 126 do livro de  
Registro de leis nº 5  
Em 30 de 04 de 1990  
albuquerque

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR "UNIDA DE ESCOLAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de: "SEVERINO AUGUSTO DE CARVALHO", o Grupo Escolar localizado no povoado do Arruda, neste município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 30 de abril de 1990:

Salvino Souto de Oliveira  
(PREFEITO)

Cláudio Chaves Costa  
(SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)